



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º <u>322</u> Livro <u>03</u> Folha <u>78</u> data <u>07/04/89</u> Hora <u>1410</u>  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL		

PROJETO DE LEI Nº 46 /89 DE 10.04.1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO Á CONS-
TRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIR-
RO JARDIM NOVA BARRA SUL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ES-
TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

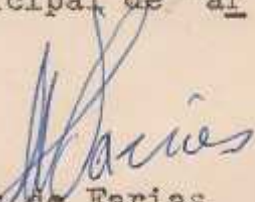
ART 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado à construir escola municipal no bairro denominado Jar-
dim Nova Barra Sul neste Município.

PARAGRAFO ÚNICO - A escola descrita neste
artigo terá 04 (quatro) salas de aulas, sala para diretoria e
secretaria e demais dependências.

ART 2º - Fica denominada de escola municí-
pal Professora LUIZA COSTA ALBUQUERQUE.

ART 3º - Está Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças, 10 de abril de 1.989.


Nivaldo Peres de Farias
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89
3.



PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. Livro 03, Folha 78, data 07, 04, 80 Hora 14.10 Funcionário <i>u Snow</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL	

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A medida ora proposta, vem de encontro com os anseios da população do bairro denominado Jardim Nova / Barra Sul, sabemos que na localidade existe um colegio Municipal, mas não está atendendo à todos que por ali residem e precisam de estudo, onde tem mais de 50 (Cinquenta) crianças sem estudar neste ano.

Ficando assim sem aprendizagem adequada, / então na qualidade de defensor publico, pensando no futuro de nossa nação, solicite aos nobres colegas na aprovação / desta Lei.

Data Supra.

Nivaldo Peres de Farias
Vereador PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/87
3

DATA
Aos 07 dias de Jul do mês de Jul de 1989
foram me expedidos estes autos.
Em São Paulo

Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Projeto de Lei
1246/89 foi aprovado sob o
12322 votos em 13 julho 78
Em 07 / 07 / 1989 em São Paulo

REMESSA

Aos 07 dias de Jul de 1989
faço remessa destes autos ao Arquivo da
Câmara Municipal
em São Paulo

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>MATÉRIA: Projeto de Lei nº 46/89</i>			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>M. Altair Filho</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 15/1/89

OBS: Parecer Favorável da Comissão de Assuntos Jurídicos e Legislação.

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de